

EDITAL 03/2025 – Reitoria

**PROGRAMA DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - NÚCLEO DE
EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL – NERS**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO MENTORES UNIFAMETRO

A Reitoria da UNIFAMETRO, por meio do Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social, no uso de suas atribuições e considerando a Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social nos termos da Resolução de 27 de setembro de 2012 do CEPEX, abre o presente processo seletivo para alunos de todos os cursos e unidades para o preenchimento de vagas de mentores voluntários no Projeto Mentores Unifametro no período de 24/03/2025 a 07/04/2025.

I. DO PROJETO MENTORES UNIFAMETRO

Art. 1º - A Unifametro apresenta o Programa de Mentoria denominado "Mentores Unifametro", que consiste em um projeto de acolhimento e acompanhamento de alunos calouros pelos alunos veteranos, do mesmo campus, curso, modalidade e/ou área de conhecimento, por meio de uma atividade de mentorear alunos ingressantes, auxiliando-os na iniciação no curso superior, seus desafios e auxiliando o acesso às plataformas e modelo institucional. Este projeto de mentoria é voluntário para qualquer discente interessado na proposta e que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos abaixo. Este programa abrange todos os cursos oferecidos pela Unifametro, incluindo todas as suas unidades.

Art 2º- O Projeto Mentores Unifametro tem como objetivos:

- **Objetivo Geral**

O objetivo é formar uma equipe de mentores (alunos veteranos) engajados com nossa missão e que compreendam a importância de apoiar a jornada dos alunos calouros. A convocação para participação nos projetos de mentoria contribui para o desenvolvimento dos alunos veteranos possibilitando aprendizado por meio da prática de comunicação assertiva e interpessoal. Interação social e pertencimento ao corpo discente: Os calouros estarão em frequente contato com alunos veteranos do mesmo curso ou área de estudo, que oferecem orientação personalizada e apoio individual ao longo do semestre ou ano acadêmico.

- **Objetivos específicos:**

- a) **Integrar e Orientar:** Os mentores auxiliam os calouros na adaptação à rotina universitária, fornecendo informações sobre os recursos disponíveis no campus, políticas acadêmicas, orientações sobre aulas em disciplinas, atividades extracurriculares e outros aspectos da rotina discente.
- b) **Apoiar os acadêmicos ingressantes:** Os mentores podem auxiliar os calouros no desenvolvimento de habilidades de estudo prático, oferecer tutoria em disciplinas específicas e fornecer orientação sobre estratégias para lidar com o estresse acadêmico.
- c) **Construir uma comunidade:** Os programas de mentoria promovem a criação de laços de amizade e apoio entre os calouros e os alunos veteranos, estabelecendo uma comunidade acolhedora e solidária no campus.
- d) **Proporcionar e Atividades Sociais:** Além de fornecer orientação individual, os programas de mentoria frequentemente organizam eventos sociais, encontros e atividades em grupo, proporcionando oportunidades para os calouros conhecerem outros estudantes e se envolverem na vida universitária de forma mais ampla.
- e) **Desenvolver a Liderança:** Participar como mentor pode oferecer aos alunos veteranos a oportunidade de desenvolver habilidades de liderança, empatia, comunicação e trabalho em equipe, além de promover um senso de responsabilidade e serviço à comunidade estudantil.

II. DOS REQUISITOS

- a) O candidato à mentoria deve estar regularmente matriculado na graduação, estar com as obrigações financeiras em dia;
- b) Cursar a partir do 2º semestre;
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento Geral (CR) igual ou superior a 7,0.
- d) Ser maior de 18 anos.
- e) Ter disponibilidade para cumprir carga horária de atividades complementares de no mínimo 04 horas semanais durante o semestre letivo, distribuídas nas modalidades presencial e online.

Art. 3º É vedada a realização das mentorias individuais durante horário de aula do aluno veterano ou do aluno calouro, ou ainda durante o período das avaliações. Apenas as mentorias coletivas e em atividades autorizadas pela coordenação de curso juntamente com o NDE podem ocorrer nos dias e horários das disciplinas do mentor e do aluno calouro.

Art. 4º O mentor precisa encerrar o semestre de atuação como adimplente;

Art. 5º O mentor precisa ter 100% de adesão nas primeiras avaliações (AV).

III. DAS ATIVIDADES DO ALUNO MENTOR

- a) Realizar uma mentoria individual ou em grupo, auxiliando os alunos calouros com dúvidas relacionadas aos procedimentos, sistemas, ambientação da instituição, calendário acadêmico, engajamento em eventos acadêmicos, programas e outras atividades da instituição.
- b) Comparecer às reuniões quando convocado, participar dos treinamentos, eventos de boas-vindas aos calouros e do encerramento das atividades do programa, entre outros.
- c) Cada aluno mentor será adicionado a um grupo no WhatsApp, onde deverá orientar os alunos ingressantes. As informações pessoais fornecidas devem ser utilizadas para cumprir os objetivos do programa de mentoria, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O uso inadequado dessas informações acarretará em responsabilização e perda de créditos de horas complementares.
- d) Cumprir a carga horária acordada e os horários específicos para os encontros e atividades complementares.

IV. DA CANDIDATURA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS(AS) MENTORES(AS)

- a) O processo de seleção dos(as) alunos(as) mentores(as) ocorrerá entre os dias 24/03/2025 a 04/04/2025, consistindo em:
- b) Inscrição via formulário online de 24/03/2025 até 28/03/2025, através do link: <https://forms.gle/WrP1PTgjpH2kbye6>
- c) Aprovação e comunicação do veterano selecionado pelo Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social - NERS, através de envio de e-mail no dia 07/04/2025;

V. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO PROJETO DE MENTORES UNIFAMETRO

Art. 6º O Projeto Mentoria Unifametro será renovado automaticamente ao fim de cada semestre, no entanto, as vagas de alunos mentores serão novamente disponibilizadas podendo ser preenchidas pelos alunos mentores em recondução máximo de 2 vezes, de um ano prorrogável por mais um ano e eventuais interessados, que deverão se candidatar no próximo período disponível. Caso o aluno tenha recebido o benefício de bolsa auxílio, esta não será renovada automaticamente, pois é um benefício avaliado e concedido a cada semestre de acordo com as regras.

VI. DAS VANTAGENS AO ALUNO MENTOR

- a) Pela participação no projeto de mentoria “Mentoria Unifametro”, de acordo com a regularidade mínima estabelecida, o aluno receberá o equivalente a 50 horas.
- b) Será oferecido um programa de capacitação ao mentor(a), em formato de minicurso, onde será apresentada a comunicação não violenta na resolução de problemas, além de suporte teórico e prático com foco em liderança, treinamento de acesso às plataformas Moodle e portal do aluno com suporte da Setor de TI.
- c) Recebimento de brinde, camisa e materiais para auxílio nas demandas de mentoria.
- d) Será ofertada uma ajuda de custo para gastos como deslocamento e alimentação.

Art. 7º O valor concedido fica a cargo de cada curso a depender da demanda de carga horária de cada mês as atividades que envolvam despesas na execução. Ressaltamos que, o valor será retirado do centro de custo de cada curso, na natureza apoio ao discente, tendo em vista que o mentor também tem atividades de apoio às coordenações, como exemplo o auxílio nos eventos para os ingressantes e divulgação junto ao corpo discente. As concessões são limitadas por semestre, sendo concedidas a dois mentores por curso em Fortaleza e um mentor por curso em Maracanaú e Cascavel.

VII AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO ALUNO MENTOR

Art. 8º O Mentor Acadêmico será avaliado mensalmente por um membro no Núcleo Docente Estruturante do curso ao qual está vinculado, com base em critérios como participação em reuniões, avaliações de satisfação dos calouros, participação nas aulas, criação de oficinas e encontros, e qualidade dos registros e evidências de atendimento aos calouros. Esta avaliação de desempenho será acompanhada pelo NERS e será considerada para efeitos de certificação ao final do período de vinculação do mentor.

Parágrafo Único: O Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social produzirá um relatório padrão para verificação das atividades desenvolvidas pelos mentores nos cursos.

- a) Participação das reuniões mensais com os ingressantes.
- b) Avaliação nas pesquisas de satisfação com os ingressantes.
- c) Participação nos eventos promovidos pelo curso na recepção e informação aos alunos ingressantes.
- d) Desempenho nas provas com o rendimento acima de 7,0 na média.

- e) Criação de oficinas e encontros com ingressantes.
- f) Quantidade e qualidade dos registros e evidências dos atendimentos e eventos realizados com os ingressantes.
- g) Relatório semestral com a descrição detalhada das atividades desempenhadas e comprovadas com as devidas evidências e atas.

VIII DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 9º O resultado será divulgado no dia 07/04/2025, através de envio de e-mail do Ners ao aluno mentor selecionado. Os alunos que se candidataram e não foram selecionados receberão um e-mail informando o resultado.

Art. 10º Entre os dias 14/04/2025 e 18/04/2025 serão realizados os procedimentos de inicialização com a capacitação do(a) aluno(a) mentor(a) selecionado.

IX DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 11 O processo seletivo deve ser realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

FASE	DATA
Inscrições no Projeto Mentores Unifametro	24/03/2025 a 28/03/2025
Processo Seletivo	31/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação dos Resultados	07/04/2025
Reunião de Acolhida	10/04/2025
Início das Atividades e Capacitação dos mentores selecionados	14/04/2025 até 18/04/2025

Parágrafo único: Estas datas poderão sofrer alterações, sendo qualquer ajuste publicado a tempo pelo Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social.

Fortaleza, 18 de março de 2025.



Denise Ferreira Maciel
Reitora Unifametro